

LEI Nº 2024 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 61 DA LEI 1.977 DE 13 DE DEZEMBRO E DISPÕE ACERCA DA NOVA DENOMINAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TRAVESSA CLETO FERREIRA DA PONTE, SITUADA NO BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua José Olivar Prado Ribeiro (Olivarzinho) a Travessa Cleto Ferreira da Ponte, localizada no Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, no Município de Sobral/CE, artéria que se inicia na Rua Manoel Messias Domingos até o término da Avenida Martha Sabóia (Antiga Estrada do Cachoeiro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto - OAB/CE Nº 18.085

